



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ALUNOS ESPECIAIS

**Inscrição para Aluno Especial: dia 24 de setembro de 2012** (período da manhã – 8 as 12 h).

Atendendo a **RESOLUÇÃO Nº 26/2011** que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem será possível a inscrição de alunos em disciplinas isoladas, para graduados em Enfermagem ou em áreas afins, em até no máximo duas disciplinas do programa.

### **Requisitos:**

O Requerimento de inscrição do candidato a aluno especial deverá vir anexado de seu *curriculum vitae* dos últimos 5 anos (não é necessário apresentar comprovantes) e de uma carta de recomendação (docente ou orientador).

A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida pelo CPG do Programa, após análise e julgamento do requerimento e seus anexos, mediante os seguintes critérios:

- a) o número máximo de vagas por disciplina ofertada a alunos especiais, em cada período letivo, será 04 (quatro); **condicionadas ao aceite do professor responsável pela disciplina.**
- b) terão prioridade às vagas mencionadas na alínea a deste artigo, os candidatos que sejam docentes ou técnicos de nível superior em Instituições de Ensino Superior;
- c) o critério classificatório será a análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

O aluno especial somente poderá cursar um máximo de 9 (nove) créditos no curso de Mestrado ou de Doutorado. As disciplinas cursadas pelo aluno especial poderão ser objeto de aproveitamento de estudos, desde que as mesmas tenham sido concluídas há no máximo 5 (cinco) anos, devendo o resultado da análise ser registrado no Histórico Escolar do aluno regular no período da homologação pelo Colegiado do Programa.

**OBS: Alunos selecionados como especiais** para cursar disciplinas pagarão diretamente ao PPGENF uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina (exceto funcionários UFPB).